



TERMO DE FOMENTO T.F: 13/2023 • P.T. Nº 423 - APOSTILAMENTO Nº 1

CENTRO COMUNITÁRIO DE GARAPUAVA

CNPJ: 20.210.373/0001-02 • JOAQUIM ANTONIO ROCHA CORTES • PRESIDENTE • CPF: 1**.056.580-**

ENDEREÇO: RUA TEODORO CAMPOS 330 • CENTRO • GARAPUAVA/MG • CEP: 38610000

CONTATO: (38)-3676-1169 (38)-99976-2828 joaquimantonio210@gmail.com

Modalidade: **Emenda Parlamentar 21/2023 CLEBER CANOA**

Valor:

R\$ 39.875,68

Contrapartida:

R\$ 0,00

LEI AUTORIZATIVA

ANEXO IV DA LEI N.º 3.603, DE 03 DE JANEIRO DE 2023- LOA 2023

DADOS BANCÁRIOS

00 • AGÊNCIA: 00 0 • CONTA: 00 0 0

TÍTULO DO PLANO DE TRABALHO

AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS.

VIGÊNCIA

21-08-2023 a 31-12-2023

OBJETO

Aquisição de implementos agrícolas.

OBSERVAÇÕES

Apostilamento em virtude de erro formal de digitação.

DESCRIÇÃO DO OBJETO

O implemento; carreta agrícola basculante 2 eixos, rodado duplo traseiro, com pneus /Capacidade 6,2 Ton/ 8m³ marca de referencia almeida

CONTRAPARTIDA

Disponibilização de operador de maquinas (motorista) capacitado;

Manutenção preventiva e corretiva;

Guarda, conservação e limpeza;

Gestão administrativa, técnica e operacional dos equipamentos e dos serviços a serem prestados.

O centro comunitario não entrará com a contrapartida pois o valor da proposta será suficiente para adquirir o implemento

JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO

O Centro Comunitário de Garapuava, efetua a muitos anos trabalhos em busca de melhoria para sua comunidade e trabalhando em prol do coletivismo para o Distrito e Região, justifica a necessidade de ter o citado projeto que é a aquisição de uma carreta agrícola basculante/ com pneus/ 6,2 Ton/ 8m³ para o uso, transporte e colheita de sojas, milhos, canas e demais produtos agrícolas, para todos os associados e região próximas, assim auxiliando ainda mais o centro comunitário.

PÚBLICO ALVO/BENEFICIÁRIOS

Produtores rurais e família (De 28 a 30)

RESULTADOS / PRODUTOS ESPERADOS / IMPACTOS PREVISTOS

Melhoria para sua comunidade, trabalhando em prol do coletivismo para o Distrito e Região.

OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

a) Assegurar os recursos financeiros necessários à execução da parceria, segundo o cronograma de desembolso/execução, observado o disposto na Lei Federal nº 13.019/2014 e nas normas pertinentes;



TERMO DE FOMENTO T.F: 13/2023 • P.T. Nº 423 - APOSTILAMENTO Nº 1

CENTRO COMUNITÁRIO DE GARAPUAVA

CNPJ: 20.210.373/0001-02 • JOAQUIM ANTONIO ROCHA CORTES • PRESIDENTE • CPF: 1**.056.580-**

ENDEREÇO: RUA TEODORO CAMPOS 330 • CENTRO • GARAPUAVA/MG • CEP: 38610000

CONTATO: (38)-3676-1169 (38)-99976-2828 joaquimantonio210@gmail.com

Modalidade: Emenda Parlamentar 21/2023 CLEBER CANOA	Valor:	R\$ 39.875,68
	Contrapartida:	R\$ 0,00

- b) acompanhar, monitorar e avaliar a execução da parceria, prestando à ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL o apoio técnico necessário ao eficaz desenvolvimento das atividades;
- c) exercer a atividade normativa, monitoramento e controle da parceria, inclusive através de análise de relatórios, entrevistas, aferição dos índices de atendimento dos usuários e visitas in loco, nos locais de execução da parceria;
- d) analisar propostas de reformulação do plano de trabalho, desde que apresentadas previamente, por escrito, acompanhadas de justificativa e que não impliquem mudança de objeto;
- e) prorrogar de ofício a vigência do Termo de Fomento, quando houver atraso na liberação dos recursos, limitada a prorrogação ao exato período do atraso verificado, desde que ainda haja plena condição de execução do objeto e que a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL não esteja inadimplente com a prestação de contas ao Município;

OBRIGAÇÕES DA ORGANIZAÇÃO

a) executar diretamente o objeto da parceria em sua integralidade, conforme Plano de Trabalho, nos termos da legislação pertinente, assumindo todas as obrigações legais decorrentes e responsabilizando-se por eventuais danos causados a terceiros; b) propiciar os meios e as condições necessárias para que os agentes da administração pública, do controle interno, do Tribunal de Contas e, quando for o caso, do apoio técnico solicitado pelo Município tenham livre acesso aos documentos e locais relativos à execução do objeto do presente Termo de Fomento, prestando as informações solicitadas e mantendo o Município informado sobre quaisquer eventos que dificultem ou interrompam a execução da parceria; c) movimentar na conta bancária indicada exclusivamente os recursos liberados pelo Município, mediante transferência eletrônica sujeita à identificação do beneficiário final e à obrigatoriedade de depósito em conta bancária de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços, não sendo permitido pagamento em espécie, por força do artigo 53 da Lei Federal nº 13.019/2014; d) realizar as despesas para execução do objeto da parceria dentro da vigência deste instrumento, prestando contas dos recursos recebidos, na plataforma eletrônica disponível no sítio oficial da Prefeitura de Unaí. A prestação de contas inclui a apresentação dos documentos comprobatórios das despesas e dos Relatórios de Execução do Objeto (REO), dentre outros, e deverá ser encaminhada para análise, via plataforma, em até 30 (trinta) dias após o crédito do respectivo repasse financeiro, seguindo as orientações do Manual de Prestação de Contas; e) aplicar automaticamente em cadernetas de poupança, fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto lastreada em títulos da dívida pública os recursos enquanto não empregados na sua finalidade; f) devolver os saldos financeiros remanescentes ao final do Termo de Fomento, bem como restituir os recursos nos casos previstos na Lei Federal nº 13.019/2014, quando não for executado o objeto da parceria, quando não for apresentada a prestação de contas no prazo exigido e quando os recursos forem utilizados em finalidade diversa da estabelecida no presente instrumento, fazendo-o no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, acrescidos de juros legais e correção monetária, na forma da legislação aplicável aos débitos para com a Fazenda Municipal; g) responsabilizar-se exclusivamente pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e pessoal, conforme art. 42, XIX, da Lei Federal nº 13.019/2014; h) responsabilizar-se exclusivamente pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto neste Termo de Fomento, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária do Município a inadimplência da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução, nos termos do art. 42, XX, e do art. 46, §3o, da Lei Federal nº 13.019/2014; i) estar regular, durante a vigência deste Termo de Fomento, perante as Fazendas Municipal, Estadual e Federal, bem como junto à Justiça do Trabalho, INSS e FGTS; j) suportar com recursos próprios toda e qualquer despesa excedente aos recursos financeiros transferidos pelo Município; l) adequar a execução do objeto da parceria segundo orientações da Comissão de Monitoramento e Avaliação, objetivando o aprimoramento dos procedimentos e a gestão adequada e regular da parceria; m) divulgar, na forma do art. 11 da Lei Federal nº 13.019/2014, na internet e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações todas as parcerias celebradas com a administração pública; n) na hipótese de sua extinção, transferir ao Município a propriedade dos equipamentos e materiais permanentes adquiridos com recursos provenientes da celebração da parceria, os quais serão gravados com cláusula de inalienabilidade. (art. 35, § 5º, da Lei Federal 13.019/2014)

METAS DA PARCERIA

META 1: : CARRETA AGRÍCOLA BASCULANTE COM PNEUS /CAPACIDADE 6,2 TON/ 8M³

Unidade/Público Alvo: PRODUTORES RURAIS E FAMÍLIAS

QTDE: 28 a 30

PRAZO: 12 MESES



TERMO DE FOMENTO T.F: 13/2023 • P.T. Nº 423 - APOSTILAMENTO Nº 1

CENTRO COMUNITÁRIO DE GARAPUAVA

CNPJ: 20.210.373/0001-02 • JOAQUIM ANTONIO ROCHA CORTES • PRESIDENTE • CPF: 1**.056.580-**

ENDEREÇO: RUA TEODORO CAMPOS 330 • CENTRO • GARAPUAVA/MG • CEP: 38610000

CONTATO: (38)-3676-1169 (38)-99976-2828 joaquimantonio210@gmail.com

Modalidade: Emenda Parlamentar 21/2023 CLEBER CANOA	Valor:	R\$ 39.875,68
	Contrapartida:	R\$ 0,00

Descrição das atividades para o cumprimento da meta (Ações)

Para o cumprimento das metas serão avaliados varios fatores, sendo feito um levantamento da quantidade de associados que precisaram fazer uso do equipamento e das áreas que vão necessitar dos serviços. trimestral será feita análises no equipamento para que a devida manutenção deste seja periodicamente realizada, evitando assim possíveis acidentes e até mesmo na perda do implemento

Forma de Execução

Meta 01: Disponibilizar serviços de mecanização agrícola aos associados e/ou produtores rurais da região, conforme planejamento do centro comunitário, de acordo com as necessidades de colheita e manejo.

Meta 02: Incentivar os associados a ter um desenvolvimento da agricultura familiar e na pecuária.

Definição dos Meios/Parâmetros para Aferição

Será feito a cada reunião na sede da associação uma lista de agendamento para a utilização do equipamento, juntamente com todas as especificações necessárias e uma trimestralmente, terá uma revisão para identificar se a algo para manutenção. E uma pesquisa quantitativa também mensalmente para identificar mudanças necessárias e satisfações obtidas.

DESEMBOLSO FINANCEIRO			
CÓDIGO/FONTE			PROGRAMÁTICA
5500 - TESOURO - EMENDAS PARLAMENTARES			02.09.02.20.608.2091
TIPO	FICHA	NATUREZA DE DESPESAS	VALOR
MUNICIPAL	2522	I: 4.4.50.52	R\$ 39.875,68
PARCELA	MÊS/ANO	VALOR DA PARCELA	
1	08-2023	R\$ 39.875,68	

PLANEJAMENTO FINANCEIRO	
INVESTIMENTO/EQUIPAMENTOS E MAT.PERMANENTE	
CARRETA AGRÍCOLA BASCULANTE COM PNEUS /CAPACIDADE 6,2 TON/ 8M³	
Para o uso, transporte e colheita de sojas, milhos, silos, canas e demais produtos agrícolas, para todos os associados e produtores rurais da região próxima, assim auxiliando ainda mais o centro comunitário.	
PARCELA	VALOR DA PARCELA
1	R\$ 39.875,68
TOTAL GERAL: R\$ 39.875,68	



TERMO DE FOMENTO T.F: 13/2023 • P.T. Nº 423 - APOSTILAMENTO Nº 1

CENTRO COMUNITÁRIO DE GARAPUAVA

CNPJ: 20.210.373/0001-02 • **JOAQUIM ANTONIO ROCHA CORTES** • PRESIDENTE • CPF: 1**.056.580-**

ENDEREÇO: RUA TEODORO CAMPOS 330 • CENTRO • GARAPUAVA/MG • CEP: 38610000
CONTATO: (38)-3676-1169 (38)-99976-2828 joaquimantonio210@gmail.com

Modalidade: **Emenda Parlamentar 21/2023 CLEBER CANOA**

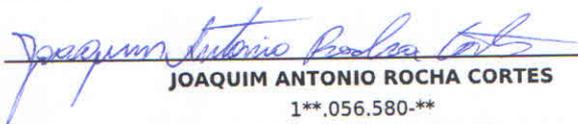
Valor:

R\$ 39.875,68

Contrapartida:

R\$ 0,00

Unai, 04 de DEZEMBRO de 2023



JOAQUIM ANTONIO ROCHA CORTES
1**.056.580-**

RESPONSÁVEL LEGAL DA OSC



MARQUELISIO APARECIDO DE FARIA

4**.471.051-**

GESTOR(A) DA PARCERIA



MARQUELISIO APARECIDO DE FARIA

4**.471.051-**

SECRETARIO